

## Edital 23/2025 - PPGSeD/Unespar

### PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO PARA ALUNO(A) NÃO REGULAR E ALUNO(A) OUVINTE - 2º SEMESTRE LETIVO DE 2025

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar Sociedade e Desenvolvimento, no uso de suas atribuições, torna público o edital de inscrição e seleção de alunos(as) não regulares e alunos(as) ouvintes para o segundo semestre letivo de 2025.

#### Art. 1º. Dos requisitos para inscrição:

§1º Aluno(a) não regular:

I. Pode se inscrever para as vagas de aluno(a) não regular o(a) candidato(a) que tenha participado do Processo Seletivo 2025 ou anteriores do PPGSeD, ou que esteja regularmente matriculado em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Unespar ou outro devidamente recomendado pela CAPES.

II. Alunos(as) egressos(as) da graduação que participaram de projetos de Iniciação Científica (PIC/PIBIC/PIBIC-AF); Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PITI/PIBITI); Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), Programa Institucional de Apoio à Inclusão Social - Pesquisa e Extensão Universitária (PIBIS), Programa Institucional de Bolsas para Extensão Universitária (PIBEX) e Programa de Residência Pedagógica (RP).

III. Não poderão se inscrever novamente os alunos(as) não regulares que fizeram matrícula em semestres anteriores e que reprovaram ou desistiram das disciplinas.

§2º. Aluno(a) ouvinte:

I. Pode se inscrever para as vagas como aluno(a) ouvinte o(a) candidato(a) que esteja matriculado(a) no 4º ano de curso de Graduação da Universidade Estadual do Paraná.

#### Art. 2º Do processo de inscrição e seleção:

§1º. As vagas para aluno(a) não regular e aluno(a) ouvinte no segundo semestre letivo de 2025 estão distribuídas conforme segue:

Disciplinas eletivas*	Créditos	Vagas para alunos(as) especiais	Vagas para alunos(as) ouvintes
Tópicos Especiais - Interseccionalidade e Políticas Públicas: do debate acadêmico às práticas sociais	4 (60h)	6	2
Tópicos Especiais - Saúde, Sociedade e Cidadania: abordagens interdisciplinares	2 (30h)	6	2
Tópicos Especiais - Políticas públicas: formulação, implementação, gestão e avaliação	4 (60h)	6	2
Tópicos Especiais - Pequenas cidades/localidades e desenvolvimento: desafios e perspectivas contemporâneas	2 (30h)	6	2

\* Horários e modalidades de cada disciplina estão disponíveis em: <https://ppgsed.unespar.edu.br/menu-principal/disciplinas/disciplinas-2-semester-de-2025/>

§2º. A frequência nas disciplinas eletivas deverá ocorrer da forma como prevê a modalidade (presencial ou híbrida). O dia e horário da oferta das disciplinas poderão sofrer alterações, incumbindo ao(a) aluno(a) não regular e aluno(a) ouvinte adequar-se ao novo cronograma estabelecido.

§3º. O(a) candidato(a) interessado(a) em cursar disciplinas na condição de aluno(a) não regular e aluno(a) ouvinte deve realizar inscrição entre os dias **09 e 21 de julho de 2025**, exclusivamente pelo e-mail da secretaria do programa ([secretaria.ppgsed@unespar.edu.br](mailto:secretaria.ppgsed@unespar.edu.br)), enviando a seguinte documentação:

I. Ficha de inscrição preenchida (disponível em: <https://ppgsed.unespar.edu.br/menu-principal/formularios>).

### **Art. 3º. Da matrícula:**

§1º. O resultado da seleção para aluno(a) não regular e aluno(a) ouvinte estará disponível no site do programa (<https://ppgsed.unespar.edu.br>) a partir do dia **24 de julho de 2025**.

§2º. O(a) aluno(a) não regular e aluno(a) ouvinte selecionado(a) deverá realizar sua matrícula via e-mail da secretaria do programa ([secretaria.ppgsed@unespar.edu.br](mailto:secretaria.ppgsed@unespar.edu.br)) no dia **28 de julho de 2025**, encaminhando os seguintes documentos:

I. Cópia do diploma de Graduação ou certificado de conclusão de curso de Graduação, quando for o caso;

II. Declaração de matrícula em curso de Graduação ou Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, quando for o caso;

III. Cópia do Histórico Escolar de Graduação (apenas para aluno(a) ouvinte);

IV. Cópia da Carteira de Identidade Nacional (RG) ou documento com foto legalmente equivalente;

V. Cópia do CPF.

### **Art. 4º. Disposições finais:**

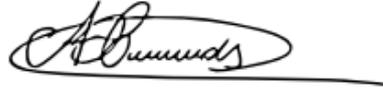
§1º. O(a) aluno(a) não regular pode cursar até 02 (duas) disciplinas do PPGSeD, dentre as disciplinas eletivas ofertadas, assumindo, assim, as mesmas obrigações dos alunos(as) regulares em relação à frequência e demais exigências acadêmicas da disciplina.

§2º. O(a) aluno(a) não regular aprovado(a) na disciplina cursada terá direito à declaração de aprovação expedida pelo PPGSeD, com média final e frequência. Os créditos obtidos em disciplinas cursadas na condição de aluno(a) não regular poderão ser convalidados pelo Colegiado do Programa, caso o(a) candidato(a) se torne aluno(a) regular futuramente, respeitando o número máximo de 04 (quatro) créditos.

§4º. O(a) aluno(a) ouvinte poderá frequentar e ter acesso ao conteúdo de até 01 (uma) disciplina, sendo considerado(a) aluno(a) não regular e que não está obrigado(a) a realizar avaliações.

§5º. O(a) aluno(a) ouvinte matriculado(a) possui as mesmas obrigações dos(as) alunos(as) regulares em relação à frequência, obtendo ao final da disciplina uma declaração de participação para cômputo de carga horária extracurricular.

**Campo Mourão, 04 de julho de 2025.**



**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Adriana Delmira Mendes Polato**  
Vice-Coordenadora do  
PPGSeD  
Portaria 1389/2023